

RETIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

No Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 29 de abril de 2009, pág. 146, 2ª e 3ª colunas, leia-se como segue e não como constou:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-0018/2009 do Vereador Natalini (PSDB)

“Concede título de Cidadão Paulistano ao Médico Endocrinologista “Dr. Fadlo Fraige Filho”.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica concedido ao médico endocrinologista e presidente da ANAD Professor Doutor Fadlo Fraige Filho o título de “Cidadão Paulistano”.

Art. 2º. A outorga da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene, a ser especialmente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de abril de 2009 Às Comissões competentes.